



## Sumário

ADITIVOS .....	2
DECRETOS .....	4
EXTRATO .....	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	7
ATO DO LEGISLATIVO .....	8

## ADITIVOS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 TOMADA DE PERÇOS Nº 17/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA** estabelecida à Vila Nova União, s/nº, no Município de Céu Azul – PR, CEP: 85.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.784.485/0001-97, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO MARTINS DA SILVA**, presidente, portador do CPF sob nº 012.012.339 84, cédula de identidade RG nº 91196727 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à VI Pov. Vila Nova União, no município de Céu Azul - PR, e CEP: 85.840-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 02/2023, uma supressão de R\$ 148.373,56 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos ) conforme justificativa, requerimento e planilha que consta no Processo Administrativo 696/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato:  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – c)** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto deste contrato, até nos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 28 de fevereiro 2025.  
(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR  
ORIVALDO MUNICELLI  
PREFEITO  
CONTRATANTE  
(assinado digitalmente)  
J MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA  
JOÃO MARTINS DA SILVA  
CONTRATADA

**NONO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2021**  
**PREGÃO Nº 50/2021**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, e de outro lado à empresa **M C REBUSSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.467.150/0001-63, com sede e foro na Avenida Paraná, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85.830-000, Estado do Paraná, representada pela Senhora **MARINA CONSTANTINO REBUSSI**, inscrito(a) no CPF sob nº 000.473.039-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 50/2021, processo administrativo nº 256/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De comum acordo as partes resolvem aditar 01 (um) link de internet 240 Mbps, Velocidade Full com 1 IP fixo e com permissão de abertura de portas para uso do Relógio Ponto e da Telefonia Fixa Digital, no valor de R\$ 100,45 (cem reais e quarenta e cinco centavos) com vencimento em 08/11/2025, conforme requerimento apresentando no memorando nº 217/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A fundamentação do presente contrato encontra-se no Termo de Referência e na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Os demais termos e cláusulas permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas

Formosa do Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR**  
**ORIVALDO MUNICELLI**  
**PREFEITO**  
**M C REBUSSI**  
**MARINA CONSTANTINO REBUSSI**  
**CONTRATADA**

**DECRETOS****DECRETO Nº 52/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.098,00(seiscentos e setenta mil e noventa e oito reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06- Secretaria de Infraestrutura

15.451.1500.1.01700- Obras de infraestrutura urbana

143- Implantação de parque urbano (lago municipal) termo de convênio 235/2019

4836-44.90.51.00- Obras e Instalações

R\$ 670.098,00

**Total**

**R\$ 670.098,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

143- Implantação de parque urbano (lago municipal) termo de convênio 235/2019

R\$ 670.098,00

**Total**

**R\$ 670.098,00**

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 53/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.364.1400.2.014- Apoio ao transporte de estudantes de ensino superior

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

5114- 33.90.48-00- Outros auxílios financeiros - PF

R\$ 24.000,00

**Total**

**R\$ 24.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

R\$ 24.000,00

**Total**

**R\$ 24.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO****EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 7/2025 **DATA:** 28/02/25**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de usina solar com sistema de geração de energia fotovoltaica de 75kw conectados rede on-grid, em atendimento ao convênio nº 4500065966 firmado com a Itaipu Binacional**VALOR:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**DATA DE INÍCIO:** 28/02/25**VALIDADE ATÉ:** 27/02/26**PROCESSO Nº** 6/2025**MODALIDADE:** Nº 1/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051020600	5556	172	15	451	1500	1	0	17

**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**EDHER TULIO DE ALMEIDA** – Assinante do contrato

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 13/2025, Inexigibilidade nº 10/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

**OBJETO:** Inscrições para os Profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação para participação de Seminário.

**VENCEDORES:**

<b>UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250,00</b>

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME</b>					
1	1	Un	Inscrições para os Profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação para participação de Seminário	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Formosa do Oeste – PR, 28 de fevereiro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**



**ATO DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 04/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão funcional de incentivo a Formação Acadêmica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19 inciso III, alínea "a" e Artigo 20, inciso II do RICMFO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a progressão funcional em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do oeste, de acordo com o Art. 14, III da Lei Complementar nº 15/2012, conforme documentação protocolada no Protocolo Geral da Câmara sob o número 07/2025.

SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
Alessandra Aparecida Cardoso	3A	02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)  
Miguel Ascencio Nabarro  
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadoeste.1doc.com.br/verificacao/5E79-B622-0246-7B0C> e informe o código 5E79-B622-0246-7B0C



Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/D99C-97C9-C451-9483> e informe o código D99C-97C9-C451-9483





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D99C-97C9-C451-9483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 28/02/2025 16:27:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/D99C-97C9-C451-9483>